



AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000024508-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de Microfones com tripé de mesa para videoconferência.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/09/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 30/09/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 16 de setembro de 2022.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2022**. Objeto: Formalização de ARP para eventual fornecimento de materiais diversos e ferragens para marcenaria para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2022/000002664-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 2**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 32.040,60 (trinta e dois mil, quarenta reais e sessenta centavos)**; e **Grupo 3**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**, à empresa **R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 36.663.637/0001-05**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0710146 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000005743-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 028/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado à gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.



AUTORIZAR a alteração da Cláusula Quinta – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2021-FUNJEM, passando a se apresentar com o seguinte texto:

5.1. As despesas com a execução do **ITEM 01 - SUBESTAÇÃO** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001691, de 28/07/2022, no valor de R\$ 452.340,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

5.2. As despesas com a execução do **ITEM 02 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001692, de 28/07/2022, no valor de R\$ 546.039,57 (quinhentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

5.3. As despesas com a execução do **ITEM 03 - SUPORTE PERSONALIZADO** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904006, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001693, de 28/07/2022, no valor de R\$ 286.388,70 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

5.4. As despesas com a execução do **ITEM 04 - PROTOCOLAÇÃO ELETRÔNICA** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001694, de 28/07/2022, no valor de R\$ 80.577,12 (oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

5.5. As despesas com a execução do **ITEM 05 - ADMINISTRAÇÃO REMOTA** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001695, de 28/07/2022, no valor de R\$ 183.496,35 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

5.6. As despesas com a execução do **ITEM 06 - DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SOB DEMANDA** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001696, de 28/07/2022, no valor de R\$ 898.525,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), créditos referentes ao exercício correspondente.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 240/2022 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão aos Contratos Administrativos nº 014/2018-FUNJEM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000013199-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.
- 4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.
- 5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 16 de setembro de 2022, o Contrato Administrativo n.º 014/2018-FUNJEM, celebrado em 12 de abril de 2018 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, por meio de cartão magnético, de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a serem realizadas em rede credenciada de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até a data da assinatura deste instrumento.

Manaus/AM, 16 de setembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazona